



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº 103/2018**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

Pelo presente termo de aditivo contratual o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 78.121.936/0001-68, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 04.877.915/0001-30, estabelecida na Avenida Brasil, 124, centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representada por seu representante **LEGAL**, Sr. DALVO KOERICH JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 007.138.249-64 e Carteira de Identidade nº 5.742.546-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 124, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes, amparados na legislação em vigor, em especial, Artigo 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei 8.666/93, **RESOLVEM** de **COMUM ACORDO**, **ALTERAR** o "Contrato Administrativo de Execução de Obras nº 103/2018", firmado em 26 de julho de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, e conseqüentemente o acréscimo de R\$ 7.792,58 (Sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) no valor contratual, representando o percentual de 5,8923%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO VALOR

2.1. Por força desta alteração, a Cláusula Terceira e Quarta do contrato original passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 140.042,64 (Cento e quarenta mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R\$ 140.042,64 (Cento e quarenta mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo que:
(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Fabiane D. Lanconero
Nome:
CPF: 060.344.849-60

2ª. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
103/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**
Objeto: Promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, e conseqüentemente o acréscimo de R\$ 7.792,58 (Sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) no valor contratual, representando o percentual de 5,8923%
Valor total atualizado do Contrato: R\$ 140.042,64 (Cento e quarenta mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 31 de maio de 2019.
Tomada de Preços nº 04/2018.

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusulas segunda e na Cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.
Valor atualizado do contrato: R\$ 37.301,04 (trinta e sete mil trezentos e um reais e quatro centavos)
Vigência: 04/04/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/04/2019.
Pregão Presencial nº 19/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:86FEA71D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 103/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**

Objeto: Promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, e consequentemente o acréscimo de R\$ 7.792,58 (Sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) no valor contratual, representando o percentual de 5,8923%.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 140.042,64 (Cento e quarenta mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 31 de maio de 2019.

Tomada de Preços nº 04/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:35C10FF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Retificação Nº 06/2019

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 3551/2019, resolve, **TORNAR PÚBLICO a retificação dos Editais nºs 01/2019, 02/2019 e 03/2019 e 04/2019,**

ONDE SE LÊ:

.....
Em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 014/2019.

LEIA-SE:

Em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 3551/2019.

.....

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLENE SALETE MARTINAZZO

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Três Barras do Paraná – PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E16DD4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 011/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 7º, X da Lei Orgânica

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **JOSÉ MARIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Transportes, como responsável pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento de Educação desta Administração Municipal, identificados pelas seguintes placas:

- I – IVECO/CITY CLASS – ARA 5319 – Renavam 0012872197-9;
- II – MASCA GRANMINI – ARB 7206– Renavam 0013247862-5;
- III – IVECO/CITY CLASS – AXW-2402 – Renavam 0059222134-2;
- IV – MARCOPOLO/VOLARE V8 – AUZ 0845 – Renavam 0043041595-8;
- V – M. BENZ/OF 1519- AXV 0373 – Renavam 0065630803-6;
- VI – VW MASCA GRANMINI– ARB 7208– Renavam 0013247962-1;
- VII – GOL 1.0 GIV– AXL 0980– Renavam 0055541466-3;
- VIII – CORSA CLASSIC– BAG 8656– Renavam 0107650557-8;
- IX – MARCOPOLO/VOLARE V8 – AQZ 1330 – Renavam 0011647850-0;
- X – KOMBI VW – AXF 0979 – Renavam 0055538190-0;
- XI – LOGAN AUTH1016V – AYL 2917 – Renavam 0101067574-2;
- XII – M.BENZ/INDUSCAR– ASH 6572– Renavam 0019625315-2;
- XIII – VW/15.190 EOD – AXE 9161 – Renavam 0055416531-7;
- XIV – MARCOPOLO/VOLARE V8 – AVI 6616 – Renavam 0046191661-4;
- XV – VAN RENAULT– BCY 0H22 – Renavam 1184806184.

Art. 2º – Entende-se como “registro e controle de uso” a atribuição de anotar, em ficha de controle próprio, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3º – Em caso de ocorrência de infração de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus resem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4º – A utilização dos veículos deverá se restringir unicamente ao uso para finalidade pública sendo vedado o uso para qualquer outro fim, ficando os servidores designados responsáveis pela fiscalização e uso correto dos mesmos em qualquer ocasião.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 05 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal